



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA JULIANO SILVA JULIÃO MEI

Dispensa de Licitação nº 24/2023, nos termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, e artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/16.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4 – SSP – PR, inscrito no CPF/MF sob nº 682.3xx.xxx-x3 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **JULIANA ESTROPE BELEZE**, brasileira, casado, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-3 – SSP – PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.1xx.xxx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **JULIANO SILVA JULIÃO MEI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.137.680/0001-53, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Professor João Cândido, nº 1397 – Centro – CEP-86010-001, neste ato representada por seu proprietário, **JULIANO SILVA JULIÃO**, brasileiro, casado, técnico automotivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.xxx.xxx-8 - SSP – PR, inscrito no CPF/MF sob nº 034.9xx.xxx-x0, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2023, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 14/2023, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **19 de outubro de 2024** com término previsto para o dia **19 de outubro de 2025**. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da **CONTRATADA**, datada de 24 de setembro de 2024, na justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização do Contrato, datada de 25 de setembro de 2024, no Parecer Jurídico nº 105/2024, datado de 15 de outubro de 2024, nas considerações feitas pela Diretora Administrativo Financeira, datada de 25 de outubro de 2024 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 29 de outubro de 2024, com documentos anexos ao **SEI-61.003117/2024-14**, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 19 de outubro de 2024 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original firmado em 19 de outubro de 2023.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador(a) Jurídico(a)**, em 05/11/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silva Julião, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 05/11/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 05/11/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 06/11/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Presidente**, em 06/11/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14191922** e o código CRC **E3C5996D**.